



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ**

EDITAL Nº 032/2023

**"CONVOCA PARA ADMISSÃO IMEDIATA,
CANDIDATO(S) APROVADO(S) EM
CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL /
SÉRIES INICIAIS".**

FLÁVIO CORSO JÚNIOR, Prefeito Municipal em Exercício, conforme Ata nº 001/2023, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que serão aproveitados para preenchimento de vagas existentes na Lei nº **1896/2002 e alterações**, candidato aprovado e classificado no Concurso Público aberto pelo **Editais nºs 001/2020**, de 11 DE MARÇO DE 2020, Edital de Classificação Final nº 033/2021 de 10 DE AGOSTO DE 2021, tendo em vista memorando nº 032/2023, da Secretaria Municipal da Educação e Cultura e Aposentadoria do(a) Servidor(a) ULDA TEREZINHA DE MELO DA SILVA, Portaria nº: 510/2022 e Aposentadoria do(a) Servidor(a) KARLA LIZZIANY CARDOSO SINHORELI, Portaria nº: 385/2022 e Aposentadoria do(a) Servidor(a) CARMEM LUMINARIA, Portaria nº: 636/2022 e Aposentadoria do(a) Servidor(a) SHIRLEI TEREZINHA BRAGA MOTTI, Portaria nº: 560/2022 e DESISTÊNCIA DO(A) 92º(a) CANDIDATO(A) CLASSIFICADO(A), MATEUS SCUSTER LOCH e DESISTÊNCIA DO(A) 93º(a) CANDIDATO(A) CLASSIFICADO(A), LUCIA FLAVIA RODRIGUES e DESISTÊNCIA DO(A) 11º(a) CANDIDATO(A) CLASSIFICADO(A), CAMILA GALIOTTO BELATO e Desistência do(a) 13º(a) candidato(a) classificado(a), LÍVIA CONCEIÇÃO NUNES MACHADO FERRI e Desistência do(a) 99º(a) classificado(a), ADRIANA VASSI ALVES e DESISTÊNCIA DO(A) 43º(a) CANDIDATO(A) CLASSIFICADO(A), JUCIANE ANDREOLI RODRIGUES e Desistência do(a) 31º(a) candidato(a) classificado(a), KARINA MACEDO BORGES e Desistência do(a) 65º(a) candidato(a) classificado(a), TAMARA NUNES DA SILVA e Desistência do(a) 66º(a) candidato(a) classificado(a), PATRÍCIA PACHECO NUNES PUTTI e Desistência do(a) 12º(a) candidato(a) classificado(a), PAULA FOGAÇA MARQUES e de acordo com o seguinte critério de classificação final:

I - Do(s) candidato(s) classificado(s) no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL / SÉRIES INICIAIS**:

POSIÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)
117º	57840678815-2	JESSICA CESAR MACEDO
118º	57840676213-6	REGIANE MACHADO MONTEIRO
119º	57840692519-3	DAIANE DA SILVA TEIXEIRA
120º	57840677628-0	LUCIMAR GISELE GONÇALVES PEREIRA
121º	57840670483-0	VITORIA CAROLINE CERDEIRA
122º	57840670085-0	ANIMERI ZACARIAS JEREMIAS
123º	57840662330-9	JAQUELINE RODRIGUES FERNANDES



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ**

124º	57840672804-6	VIVIAM DE ALMEIDA BECKER
125º	57840663493-1	LETICIA SILVA FRIEDRICH
126º	57840693155-3	GREICE BEMFICA DOS SANTOS
127º	57840680299-9	MARIANE PEREIRA SOARES
128º	57840675425-2	VANESSA KUDLA NOGUEIRA
129º	57840673554-1	VIVIAN ADRIANY OLIVEIRA SOARES
130º	57840677170-4	PAULA TAIS DE MELLO LISBOA

II - O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ão) se apresentar na Secretaria Municipal de Administração, de segunda a sexta, **sito à Rua Deodoro Ritter, nº 449, sala 02, das 13:00h as 17:30h**, para agendamento da perícia médica e avaliação psicológica (conforme Lei nº 4.384/2020).

III - Para tomar posse, o(s) candidato(s) deverá(ão) se apresentar na Secretaria Municipal de Administração, munido(s) de cópias e originais dos seguintes documentos, :

- a) Atestado de Sanidade Física e Mental (fornecido pelo Médico Perito e Psicóloga do Município);
- b) Carteira de Identidade;
- c) Declaração negativa de acumulação de cargo público ou declaração de compatibilidade de carga horária com o Município de Tramandaí. (conforme modelo anexo);
- d) Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP;
- e) 01 (uma) foto 3x4;
- f) Comprovante de Inscrição no CPF;
- g) Declaração de Bens ou Declaração de Imposto de Renda atualizada;
- h) Título de Eleitor com comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- i) Comprovante de escolaridade e/ou outros requisitos exigidos, para o desempenho do cargo;
- j) Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- k) Cópia da certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos;
- l) Cópia do comprovante de residência;
- m) Cópia do certificado de dispensa e incorporação (homem);



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ**

IV - O(s) candidato(s) deverá(ão) tomar posse no cargo conforme prazo previsto no parágrafo primeiro do artigo 14, prazo previsto no parágrafo primeiro do artigo 15 da Lei Complementar nº 009/2008, não se enquadrar no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal, sob pena de perder(em) automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o(s) próximo(s) candidato(s) por ordem de classificação.

V - O(s) candidato(s) convocado(s) que não for(em) assumir o cargo, deverá(ão) assinar, para formalizar o ato, o **TERMO DE DESISTÊNCIA**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ, em 20 DE JANEIRO DE 2023.

FLÁVIO CORSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CARINE TATIANE RIBEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO